



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
- Estado da Bahia -

EXTRAORDINÁRIA PROJETO DE LEI Nº. 041 /2013.

APROVADO (A) Nº SESSÃO Nº 315
DE 09/12/13 POR UNANIMIDADE
VOTOS CONTRA _____
MESA DA C.M./P.A. 09/12/13
<i>[Signature]</i> PRESIDENTE

"Altera o parágrafo Único e acrescenta dois Parágrafos ao artigo 1º da Lei nº 225/1973 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Paulo Afonso, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Art. 1º - Fica alterado o Parágrafo Único, que passa a ser parágrafo primeiro e acrescentam-se os parágrafos segundo e terceiro ao Artigo 1º de 28 de fevereiro de 1973, que passam a ter a seguinte redação:

§ 1º – O terreno de que trata o artigo em apreço destina-se a construção de Sede Social, piscina, praças de esporte e demais dependências com a finalidade de atender as atividades sociais e através de projetos específicos, promover o desenvolvimento social das comunidades circunvizinhas do clube.

§ 2º - Atendidas as finalidades constantes do parágrafo primeiro desta Lei, poderão ser construídas outras benfeitorias nas áreas remanescentes de acordo com o previsto nas normas estatutárias, as quais estarão incorporadas ao patrimônio do CREIA e se reverterão em favor do Município na hipótese da extinção do Clube.

§ 3º – O Clube arcará com todos os impostos e taxas relativos à área não utilizada para os fins estabelecidos no Parágrafo 1º.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 06 de dezembro de 2013.

[Signature]
Edson Oliveira Maciel
- Vereador -

[Signature]
Paulo Gomes de Almeida
Vereador

[Signature]
Vereador

[Signature]
Marcos Vinícius
Vereador
[Signature]
Vereador
[Signature]
Albercio Carlos Carneiro
Vereador

ATESTO O RECEBIMENTO PROT Nº 1167
EM 06/12 DE 2013
<i>[Signature]</i> Secretária Administrativa